



**Lei Municipal nº 854/2020**

**Abre ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 845 de 21 de novembro de 2019, crédito especial no valor global de R\$ 2.973.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais).**

**O Prefeito Municipal de Lajes**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 845 de 21 de novembro de 2019, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município Lei nº 845 de 21 de novembro de 2019, crédito especial no valor global de R\$ 2.973.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 789/2017, de 27 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, e no Programa: 0026 – Expansão da Oportunidade de Emprego, Projeto/Atividade: 1.103 – Implantação de Unidade de Corte Têxtil, por ocasião da abertura do crédito especial.

**Art. 3.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de convênios da União.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Junho de 2020**

  
José Marques Fernandes  
**Prefeito Municipal**



ANEXO I

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DES  
ECONOMICO E RECURSOS MINERAIS

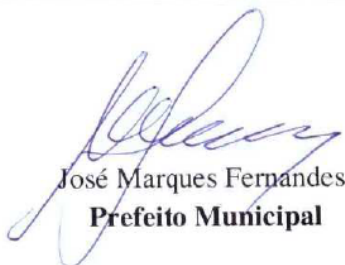
FUNÇÃO: 11 – TRABALHO

SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABILIDADE


PROGRAMA: 0026 – EXPANSÃO DA OPORTUNIDADE DE EMPREGO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.103 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CORTE TEXTIL

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.973.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.973.000,00</b>

  
José Marques Fernandes  
Prefeito Municipal

ATESTO QUE A LEI Nº 8541/2020  
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MÊS 03/07/20

  
Eugenio Rodrigues da Silva  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito  
CPF: 150.924.964-87  
Insc. 1391